



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 18 da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018 (Regimento Interno),

Considerando o contido no Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19; e

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 6.886, de 26 de fevereiro de 2021, que recepciona e acolhe integralmente o Decreto Estadual nº 6.983,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todas as atividades presenciais do Poder Legislativo do Município de Capanema, incluídas as administrativas, as Sessões Plenárias, as reuniões das Comissões Permanentes e todas as demais atividades agendadas pelo Parlamento Municipal, a partir de 1º de março (segunda-feira) até 5 de março (sexta-feira).

Art. 2º A partir de 01 de março será estabelecido o regime de trabalho remoto, com atividades presenciais restritas aos serviços considerados imprescindíveis e impossibilitados de execução a distância.

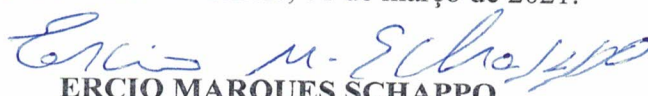
Art. 3º A secretaria administrativa manterá como canal de atendimento remoto o e-mail secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

Art. 4º Ficam suspensos os registros biométricos de ponto dos servidores em trabalho remoto.

Art. 5º Durante o período de vigência desta Portaria, a Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente relacionada ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 6º Esta Portaria tem validade por tempo determinado, podendo ser renovada ou revogada, por necessidade ou interesse público.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2021.


ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente

PUBLICADO	<u>DIOGM</u>
EDIÇÃO	<u>0677</u> DATA <u>01/03/2021</u>